



PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI Nº 545/2025

Parecer Comissões nº 254/2026

Ementa: “Institui a Campanha Permanente de Enfrentamento aos Crimes Cibernéticos praticados por meio do uso indevido de Inteligência Artificial no Município de Itapevi e dá outras providências.”

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A Comissão de **JUSTIÇA E REDAÇÃO** em cumprimento ao disposto no artigo 60, § 1º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, após análise dos aspectos técnicos alusivos ao Veto **Parcial** ao Projeto de Lei acima referenciado, emite PARECER FAVORÁVEL ÀS RAZÕES DO VETO, conforme as disposições a seguir:

I - RELATÓRIO

Trata-se de Veto **Parcial** ao Projeto de Lei de iniciativa do **Legislativo** Municipal, que tem por objetivo instituir a Campanha Permanente de Enfrentamento aos Crimes Cibernéticos praticados por meio do uso indevido de Inteligência Artificial no Município de Itapevi e dá outras providências.

É o relatório.

II - VOTO

A iniciativa é louvável e foi aprovada em Plenário, por atender à demanda social existente. Contudo, melhor analisando seu teor, depreende-se que assiste razão ao Poder Executivo, conforme as razões expostas na Mensagem que encaminhou o Veto.

III - DECISÃO



Posto isto, a Comissão Permanente que ora manifesta-se opina pela **MANUTENÇÃO DO VETO PARCIAL** ao Projeto ora em exame.

É o parecer, sob crítica, que submetemos à apreciação do Douto Plenário.

Sala das Sessões "Bemvindo Moreira Nery", 14 de setembro de 2026.

Comissão de Justiça e Redação

Erondina Ferreira Godoy
Presidente

Fábio de Freitas
Vice-Presidente

Elias Vasconcelos Araujo
Membro

Mariza Martins Borges
Relatora

Mateus Andrade da Silva Santos
Membro



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=CY389699G0170Y7F>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: CY38-9699-G017-0Y7F



FABIO DE FREITAS

Vereador

Assinado em 14/09/2026, às 16:10:43

ELIAS VASCONCELOS ARAÚJO

Vereador

Assinado em 15/09/2026, às 08:25:54

MATEUS ANDRADE DA SILVA SANTOS

Vereador - 3º Secretário(a)

Assinado em 15/09/2026, às 16:14:46

MARIZA MARTINS BORGES

Vereadora

Assinado em 16/09/2026, às 14:50:04

ERONDINA FERREIRA GODOY

Vereadora - Vice-Presidente

Assinado em 17/09/2026, às 10:39:01